

ATA DA 96a. SESSÃO, EM 22 DE OUTUBRO DE 1943.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO ALMTE. RAUL TAVARES.  
PROCURADOR GERAL DA JUSTICA MILITAR, O SR.DR.WALDEMIRO GOMES FERREIRA.  
SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO G. IDAS BARRETO.

-330-

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Viana, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira e Vaz de Melo, Gen. Manuel Rabelo, Almto. Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V.Pederneiras, Gen. Silva Junior e Brigadeiro do Ar Heitor Váraday.

Deixou de comparecer, com causa justificada, o sr. Ministro Gen. Raimundo Barbosa.

As treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 20 do corrente:

N. 9987-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pachoco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da Marinha.- Apelados:Benjamim Cândido dos Reis, 3º sargento artilheiro; João Baptista Palmeira, 3º sargento sinaleiro; Juvenal Olavo da Costa, 3º sargento da Armada e José Frutuoso, cabo de esquadra, absolvidos do crime previsto no art. 1º do Decreto 4988 de 8/1/926, combinado com o art. 170, letra "a" do C.P.M.- O Tribunal deu provimento, em parte, à apelação do M.P. para, reformando a sentença, condenar o 3º sargento Benjamim Cândido dos Reis, no grau mínimo do art. 1º, do Dec 4988, de 8/1/926, combinado com o art. 59, do Dec-Lei 476 de 1-10-942, contra os votos dos srs. Ministros Relator e Dr. Vaz de Melo que confirmavam a sentença que absolveu o mesmo sargento; quanto aos demais réus o Tribunal confirmou a sentença, unanimemente.

N.10026-Pará.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Melo.- Rev. o sr.Ministro Dr. Pachoco de Oliveira.- Apelante:A Promotoria da Aud. da 8a. R.M.- Apelado:Francisco Cabral do Nascimento, 2º Tenente Reformado do Exército, absolvido do crime previsto no art.166 do C.P.M.- Confirmou-se a sentença apelada, contra os votos dos Srs. Ministros Relator e Gen. Silva Junior que davam provimento para condenar o reu no grau mínimo do art. 166, do C.P.M.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### R E C U R S O C R I M I N A L

N. 2784-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pachoco de Oliveira.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Aud. da 1a.R.M.- Recorrida:A decisão do Conselho de Justiça da 1a. Aud. da 1a.R.M. que declarou irresponsável o acusado Milton Cesar dos Santos, reservista do Batalhão de Guardas.- Negou-se provimento, unanimemente.

#### R E V I S Ó E S C R I M I N A I S

N. 196-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Viana.- Rev. o sr.Ministro Dr. Vaz de Melo. Revisando:Simeão Yara, condenado no grau mínimo do art. 16 do Dec-Lei n. 4766, de 1/10/942, por acórdão de 28/5/943, do S.T.M.- Deferiu-se, unanimemente.

N. 199-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr.Bulcão Viana.- Revisando:Antenor Miguel Correia, marinheiro, condenado como incursivo no grau máximo do art. 117, do C.P.M. por acórdão de 7 de agosto de 1942, do S.T.M.- In-

A P E L A Ç Õ E S

- N.10074-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Vaz do Melo.- Rev.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: Carlos Alberto Alves, marinheiro de 2a. classe, da guarnição do navio escola "Almirante Saldanha", condenado como incursão no grau máximo do art. 94 do Cod. Penl. da Armada.- Apelado: O Conselho de Justiça da la.Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava no grau médio.
- N.10110-M.Grosso.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.-Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelantes: Jacinto da Silva Carvalho, Faustino de Araujo, João Martins Filho e Raimundo Irene Pessoa, soldados operários da 9a. Formação de Intendência, condenados ao grau mínimo do art. 154, combinado com os arts. 17 e 37 parag. 7º do C.P.M.- Apelado: O Conselho Especial de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9602-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Melo.- Apelante: Nelson do Nascimento, soldado do 1º G.A.C. (Fortaleza de Sta Cruz), condenado como incursão no grau mínimo do art. 152, parag. 2º, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 2a. Aud. da la.R.M.- Baniu-se em diligência, contra o voto do sr. Ministro Gen. Silva Junior.
- N.10014-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev.o sr. Dr. Vaz de Melo.- Apelante: A Promotoria da 2a.Aud. da 3a. Reg. Militar.- Apelado: Francisco Assis Rodrigues, sold. do 7º Reg. Cav. Independente, absolvido do crime previsto no art. 152, parag. 2º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10009-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.-Rev.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Promotoria da 2a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado: Ezequiel Rodrigues Leão, sold. do 2º Reg. Cavalaria Transportado, absolvido do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.10016-C.Fed.-Rel.o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Rev.o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: José Pedro da Silva, ex-soldado do 1º R.C.D., condenado como incursão no grau médio do art. 177 do Cod. Penal Militar.- Apelado: O Conselho de Justiça da la.Aud. da la.R.M.- Deu-se provimento à apelação para, reformando a sentença, absolver o acusado, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Viana, Gen. Silva Junior, Brig. Heitor Várady e Almte. Azevedo Milanez, que confirmavam a sentença.
- N.10015-M.Grosso.-Rel.o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.-Rev.o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Apelante: José Nunes de Albuquerque, sold. do Grupo "Portocarrero" (6º G.A.C.), condenado como incursão no grau máximo do art. 154, combinado com o art. 33, parag. 19º do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Aud. da 9a.R.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9487-(Embargos)-R.G.do Sul.-Rel.o sr. Ministro Gen. Manoel Rabelo. Rev. o sr. Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Embargante: Juventino Lopes Ramos, sold. do 3º R.C.D., condenado como incursão no grau mínimo do art. 16, § 1º, item I, do Dec-lei 4766, de 1/10/42. Embargado: O acordão deste Tribunal de 7/7/42.- O Tribunal recebeu os embargos para condenar o

condenar o acusado no grau mínimo do art. 117 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Gen. Manoel Rabelo, Brigadeiro do Ar Heitor Várady e Gen. Silva Junior, que des prezava os embargos.

N. 9962-C.Fed.-Rel.º sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras. Rev. o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Apelantes: A Promotoria da 3a. Aud. da la.R.M. e Antonio Cristiano, sold. do Regimento Sampaio, condenado como incursão no grau mínimo do art. 16, parag. 1º, item 1, do Dec.-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelados: Antonio Cristiano, sold. do R.Sampaio, e o Conselho de Justiça do R.Sampaio.- O Tribunal deu provimento à apelação para condenar o acusado no grau máximo do decreto citado, unanimemente.

N. 10094-C.Fed.-Rel.º sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo.- Rev. o sr. Ministro Almeida Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da la.R.M.- Apelado: Nazario José do Nascimento Fernandes, sold. do Reg. Andrade Neves, absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.

#### M E D A L H A M I L I T Á R

O Tribunal julgou, por unanimidade, merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças - EXÉRCITO - Relator o sr. Ministro Gen. Manuel Rabelo - PASSADEIRA DE LATINA - Gen. Brig. Amaro Soares Bitencourt.. MEDALHA DE OURO - Cel.Cav. Edgardino de Azevedo Pinta. Col. Inf. Luiz Correia Barbosa.- Cel.Inf. José de Almeida Figueiredo. Ten.Cel.Inf. Jose Marinho dos Santos. -Ten.Cel.Inf. Gilberto de Freitas.- Ten.Cel.Eng. Raimundo Austregesilo de Lima Bastos.. MEDALHA DE PRATA - Maj.Med Voltaire Paiva da Cruz.- Maj. Inf. José Barreto Leite.. Maj.Inf. João Correia dos Santos.. Maj. de Artl. João Manoel Lebrão.- Maj.Artl. Haroldo Tavares da Gama.. Maj. Eng. João Carlos Ribeiro.- Maj.Artl. Pedro Dias Rosa.- Maj.Art. José Alvaro Cerqueira Coelho.- Maj.Artl. Theolindo Ribas Neto.- Maj.Cav. João de Deus Noronha Mena Barreto.- Cap.Méd. André de Albuquerque Filho.. Cap.Cav. Lauro Rebello Ferreira da Silva.. Cap. Artl. Haroldo Pradel de Azambuja.- Cap.Artl. Amilcar da Silva Pi- res.- Cap.Artl. Celso Montes de Marsilac.- Cap.I.E. Francisco Santiago Pereira.- Cap.I.E. José Jacinto Camerino.- Cap.I.E. Antonio Isquierdo.- 1º Ten.I.E. Higino Ferreira do Amaral.- 1º Ten.I.E. Ernesto Buarque de Gusmão Lira Filho.. Sub-tenente Artl. Pedro Gomes da Veiga Figueiredo.. Sub tenente Artl. Antonio Gílio.. Sub-ten. Inf. Juscelino de Castro.. Sargt. Ajudt. Inf. Francisco José de Souza. MEDALHA DE BRONZE - Maj.Artl. Guilherme Catramby Filho. Maj.Artl. Joaquim José Gomes da Silva Junior.- Maj.Artl. Carlos de Avila Pacca.. Cap.Med. Heleho Azevedo da Silveira.. Cap.I.E. Aristarco Gonçalves de Siqueira.. Cap.Artl. José Joel Marcos.. Cap.Art. Alcindo Quintaes de Castro.. Cap.Art. Gabriel da Silva Santos.. Cap. Inf. Arnaldo Moura de Azevedo.. Cap.Inf. Cândido Leite Vilas Boas.. 1º Ten.I.E. Alcebiades Prado.. 1º Ten.Artl. Ozziel Almeida Costa.. 2º ten.conv. inf. Pedro Lino de Almeida.. 1º sgt. cav. Julio Fal- cão Dias.. 1º sgt. cav. Serafim de Oliveira Rodrigues.. 2º sgt.inf. Artur Zenkner.. 2º sgt. inf. Orfeu Magalhães.. 2º sgt. inf. Bene- dito João de Farias Trindade.. 2º sgt. art. José Darcides Paulo.. 3º sgt.inf. Lauro Valadares.

.....  
Acham-se em mesa os seguintes processos: revisões criminais 198-202; apelações 9727-9916-9946-9986-9988-9999-10013-10017-10027-10028-10031-10043-10045-10046-10051-10053-10054-10055-10058-10061-10063-10069-10071-10072-10073-10076-10077-10079-10082-10086-10089-10092-10100-10103-10104-10107-10108-10111-10112-10116-10117-10121-10128-10129-10134-10138-10142-10143.

.....

Encerrou-se a sessão.

.....